

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 036, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

“Torna sem efeito o Decreto Nº 031 de 09 de Fevereiro de 2021 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. - TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 031/2021 de 09 de Fevereiro de 2021, que nomeou os novos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS FUNDEB, para o Biênio 2020 – 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA, EM 10 DE MARÇO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito Municipal

Sidélia Lemos Dias dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 037, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, para o Biênio 2020-2022 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições,

CONSIDERANDO a vacância dos cargos dos segmentos abaixo relacionados,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS FUNDEB, para o Biênio 2020 - 2022:

I. Representantes do Poder Executivo:

- a) Leandro Nascimento da Silva – Titular;
- b) Aline Nogueira Lima Alves – Suplente;
- c) Sandra Oliveira Rocha de Jesus – Titular;
- d) Léia Rocha dos Santos – Suplente.

II. Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

- a) Leonor Santos Nascimento – Titular;
- b) Clarice Santos Ferraz – Suplente.

III. Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

- a) Jeane Oliveira Pereira Soares – Titular;
- b) Andréia Lima e Silva – Suplente.

IV. Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas:

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

- a) Clemência Souza Tigre Santos – Titular;
- b) Maria Aparecida dos Anjos Oliveira – Suplente.

V. Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

- a) Wilma Maria de Jesus Rodrigues – Titular;
- b) Rutiléia Rocha Amorim – Suplente;
- c) Evandro Alves França – Titular;
- d) Adenilda Lima Rocha – Suplente.

VI. Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

- a) Paulo Cesar Lima Santos – Titular;
- b) Alan dos Santos Pereira – Suplente;
- c) Francisca Ferreira da Costa – Titular;
- d) Maria de Lourdes Cirino de Almeida – Suplente.

VII. Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- a) Lindacy Caires Matos – Titular;
- b) Edna Silvestre Silva – Suplente.

VIII. Representantes do Conselho Tutelar:

- a) Jovanei Aníbal dos Santos – Titular;
- b) Rosemary Dias Rocha – Suplente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 10 DE MARÇO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito Municipal

Sidélia Lemos Dias dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 038, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a formação de Comissão Processante no âmbito da administração pública e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V e XLI da Lei Orgânica Municipal c/c disposições da Lei Federal nº 13.979/2020.

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 81 da Lei 130/90 e do art. 123, XXII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar fatos que envolvam servidores da administração pública, e diante da possibilidade/necessidade de instauração de processos administrativos:

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA como membros da Comissão Processante, no âmbito da administração pública, os seguintes servidores:

- I. **Miraildo Campos de Sousa** – Matrícula nº 2574;
- II. **Léia Rocha de Jesus** - Matrícula nº 2643;
- III. **Iuri Da Paz Arruda** - Matrícula nº 3161.

Parágrafo Único: Fica de logo indicado o servidor Miraildo Campos de Sousa como Presidente da comissão ora formada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 10 DE MARÇO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95